

SINDSAÚDE-SP FECHA ACORDO COLETIVO COM HOSPITAL DAS CLÍNICAS SOBRE BANCO DE HORAS

O SindSaúde se reuniu com a direção do Hospital das Clínicas no dia 14 de setembro para finalmente fechar um Acordo Coletivo de Trabalho (ACT) sobre o banco de horas de 1º de

fevereiro de 2022 a 31 de março de 2023 e definir como serão compensadas as horas correspondentes aos anos de 2019 a 2020.

A mesa de negociação se arrastava desde 2019,

antes do início da pandemia, quando a direção do sindicato pressionou os diretores a apresentarem uma resposta à categoria.

Com o acordo que será válido por 12 me-

ses a contar a partir de 1º de abril de 2023, todas as horas excedentes à jornada de trabalho serão incluídas no banco de horas.

ALGUNS TERMOS DO ACORDO

- A realização do banco de horas precisa ser autorizada pela chefia com registro detalhado do motivo

- A solicitação para utilizar o banco de horas deve ser feita com 48 horas de antecedência em relação ao dia desejado

- O número de horas trabalhadas não pode exceder, no período máximo de um ano, a soma das jornadas semanais

- Somente poderão ser realizadas duas horas extras diárias, salvo nos termos previstos no artigo 61 da CLT

- Trabalhadoras e trabalhadores com jornadas de 12 x 36 não poderão realizar hora extra

- O Hospital das Clínicas disponibilizará mensalmente demonstrativos de créditos e débitos das trabalhadoras e trabalhadores



JORNADAS

- Para quem realiza atividade à assistência em saúde, com jornada diária de trabalho de 6 horas, o Hospital das Clínicas pode instituir escala de 12 x 36

- Quem atua em jornadas de 12 x 36 deve assinar previamente um contrato individual para estabelecer a nova escala

- Quem trabalha 6 horas diárias terá intervalo intrajornada de 15 minutos. Quando autorizada a

realização de horas excedentes, o intervalo de refeição deve ser de 1 hora e registrar o ponto eletrônico

- Quem atua por 8 horas diárias e realizar até duas horas extras, terá assegurado o intervalo mínimo de 11 horas entre uma jornada e outra

Para mais condições, acesse o QR Code do Acordo Coletivo.

